



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	6
Atos da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1904, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA

“DECLARA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO SÃO ROQUE (SABSR) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Queimados, nos termos do art. 216, §1º, da Constituição Federal, e da legislação municipal correlata, a Sociedade dos Amigos do Bairro São Roque (SABSR), em razão de sua notória contribuição histórica, social, cultural e esportiva para a identidade e memória coletiva da população queimadense.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais e esportivos associados à Sociedade dos Amigos do Bairro São Roque (SABSR), bem como incentivar ações públicas e comunitárias voltadas à sua salvaguarda, memória e continuidade.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente na área de cultura, promoverá o registro do bem cultural mencionado no artigo 1º no Livro do Tombo Imaterial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A conservação e manutenção do espaço físico da Sociedade dos Amigos do Bairro São Roque (SABSR) permanecerá sob responsabilidade do próprio clube, nos termos de seus atos constitutivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

LEI N.º 1905, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE SENSIBILIZAÇÃO À VACINAÇÃO E DÁ OUTRAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Queimados a “Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação”.

Art. 2º A Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação tem os objetivos primordiais de:

I – Incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – Promover a realização de atividades educativas na rede pública de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e de campanhas de imunização; e

III – Formalizar parcerias, a fim de proporcionar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunização e de suas vacinas estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas.

Art. 3º Para alcançar os objetivos dessa lei, a campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos e/ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, entre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

LEI N.º 1906, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.
AUTOR: VER. JACKSON DA SILVA COELHO

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Queimados, a Política Municipal de Promoção do Ensino de Música, com o objetivo de fomentar o acesso, a valorização e a inserção da linguagem musical no processo educacional das escolas públicas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - A Política instituída por esta Lei observará as diretrizes e bases da educação nacional, bem como as normas estabelecidas pelo sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Promoção ao Ensino de Música:

- I - o reconhecimento da música como elemento fundamental para a formação integral do ser humano;
- II - o respeito à diversidade das manifestações musicais;
- III - a valorização das expressões musicais locais e regionais;
- IV - a democratização do acesso à educação musical;
- V - a integração entre educação e cultura.
- VI - valorização da música como linguagem artística e ferramenta pedagógica multidisciplinar;
- VII - incentivo ao desenvolvimento cognitivo, sensorial, afetivo e social dos educandos por meio da musicalização;
- VIII - respeito à autonomia pedagógica das unidades escolares e à diversidade cultural local;
- IX - observância das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelas normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Promoção ao Ensino de Música:

- I - estimular o desenvolvimento de atividades musicais nas escolas da rede pública municipal;
- II - incentivar a realização de eventos, mostras e festivais de música nas escolas e espaços culturais do município;
- III - fomentar a criação de grupos musicais, corais e orquestras nas escolas e comunidades;
- IV - valorizar os artistas e educadores musicais locais;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 4º São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Valorização e Incentivo ao Ensino de Música:

- I - a promoção de atividades musicais complementares e extracurriculares nas escolas da rede pública municipal;
- II - o estímulo à participação da comunidade nas atividades musicais desenvolvidas nas escolas;
- III - o incentivo à pesquisa e documentação das expressões musicais locais.
- IV - fomento à formação e à capacitação de profissionais da educação com vistas à inserção de conteúdos musicais nas práticas pedagógicas;
- V - estímulo à celebração de parcerias com instituições culturais, artísticas e educacionais, públicas ou privadas, que atuem na área de musicalização;
- VI - consideração da linguagem musical como elemento interdisciplinar nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares, respeitada sua autonomia e realidade local.

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo poderão ser detalhadas e regulamentadas por ato do Poder Executivo, observado o planejamento orçamentário e as diretrizes educacionais do Município.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I - realização de oficinas, workshops e cursos de música em contra turno escolar;
- II - promoção de festivais, mostras e concursos de música entre as escolas da rede pública municipal;
- III - criação de programas de incentivo à formação de grupos musicais, corais e orquestras nas escolas;
- IV - estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior, conservatórios, escolas de música e outras entidades culturais para o desenvolvimento de projetos musicais;
- V - realização de eventos que valorizem os talentos musicais locais;
- VI - apoio a projetos de pesquisa e documentação das expressões musicais locais.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2210/GAP/25. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALLAN SILVA GONZAGA**, Matrícula nº 14375/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria de Comunicação – **GAP**, a contar de 05/08/2025.

ERRATA: PUBLICAÇÃO NO DOQ Nº 143/25, DE 04/08/2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 2202/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **GEISE BORGES DA ROCHA**, matrícula nº 14780/01, Assessor Jurídico – Educacional - SEMED, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 2202/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **GEISE BORGES DA ROCHA**, matrícula nº 14780/01, Assessor Jurídico – Educacional - SEMED, referente ao período: 01/08/2025 à 20/08/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P r e f e i t o

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora **MARINA BORGES ALVES – MAT. 16711/01**. através do processo n.º 4909/2025-E, no valor de R\$ 1.720,00 (Mil setecentos e vinte reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora **MARINA BORGES ALVES – MAT. 16711/01**. através do processo n.º 4168/2025-E, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1036/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **AMANDA ROMANO DA ROCHA FIGUEIREDO**, COORDENADOR DE CENTRO DE SAÚDE, Matrícula 15723/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **26/07/2025** à **24/08/2025**. Processo Nº 2335/2025-E.

PORTARIA Nº 1037/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GABRIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Matrícula 12110/02, SEMAD, por 30 (trinta) dias a contar de **19/07/2025** à **18/08/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1363/2025-E.

PORTARIA Nº 1038/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CLAUDIA REGINA VASCONCELOS SILVA THE**, PROFESSOR II, Matrícula 14837/01, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de **23/07/2025** à **29/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá ser READAPTADO de suas funções. Processo Nº 4/2025-E.

PORTARIA Nº 1039/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ABRAAO RAMOS DA SILVA**, AUX SERV GER EDUCAÇÃO, Matrícula 4082/71, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **27/07/2025** à **04/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5108/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

PORTARIA Nº 1040/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ARON LASSETER ASSIS DE ARAUJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 12527/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de **04/07/2025** à **02/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5179/2025-E.

PORTARIA Nº 1041/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **TAFFAREL DA SILVA MENDES**, PROFESSOR I MATEMÁTICA, Matrícula 11739/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **01/08/2025** à **29/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4445/2025-E.

PORTARIA Nº 1042/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **NIVEA LAGRECA SHUVARTZ**, PROFESSOR II, Matrícula 5037/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **13/07/2025** à **11/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4399/2025-E.

PORTARIA Nº 1043/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ELAINE FERNANDES DA SILVA**, AUXILIAR DE CRECHE, Matrícula 13760/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de **16/07/2025** à **13/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3566/2024-E.

PORTARIA Nº 1044/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ROSANGELA FEIJO BAPTISTA**, PROFESSOR II, Matrícula 11696/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **29/07/2025** à **26/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 1101/2024-E.

PORTARIA Nº 1045/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA**, BIOLOGO, Matrícula 3892/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de **17/07/2025** à **31/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5169/2025-E.

PORTARIA Nº 1046/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCIA XAVIER BRAGGIO**, MEDICO PEDIATRA, Matrícula 5472/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de **31/07/2025** à **28/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4730/2025-E.

PORTARIA Nº 1047/SEMAD/2025. CONCEDER ALTA PERICIAL a(o) servidor(a) **SONIA MARIA MOTA DIAS DA SILVA**, PROFESSOR II, Matrícula 12361/01, SEMED, a contar de **29/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4070/2025-E.

PORTARIA Nº 1048/SEMAD/2025. CONCEDER ALTA PERICIAL a(o) servidor(a) **WENNA MONICA BRAGA DE ALBUQUERQUE**, ORIENTADOR EDUCACIONAL, Matrícula 11986/01, SEMED, a contar de **30/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1525/2022/05.

PORTARIA Nº 1049/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **THAMIRES APARECIDA DA COSTA DE SOUZA**, CUIDADOR DE ALUNOS PNE, Matrícula 12762/01, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de **05/08/2025** à **05/08/2030**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 3122/2022/05.

PORTARIA Nº 1050/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **TAMIRA GUILHERME ROCHA NEGRÃO**, NUTRICIONISTA, Matrícula 12248/01, SEMUS, por 01 (hum) ano a contar de **29/07/2025** à **29/07/2026**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 4498/2025-E.

PORTARIA Nº 1051/SEMAD/2025. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a(o) servidor(a) **JESSICA OREM SOBREIRA**, PROFESSOR I ARTES VISUAIS, Matrícula 12369/01, SEMED, por 06 (seis) anos a contar de **05/08/2025** à **05/08/2031**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 2941/2021/05.

PORTARIA Nº 1052/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCO ANTONIO DE PAULA DONATO**, AGENTE DE DEF CIVIL, Matrícula 4372/91, SEMDEC, por 07 (sete) dias a contar de **22/07/2025** à **28/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá ser READAPTADO de suas funções. Processo Nº 420/2025-E.

PORTARIA Nº 1053/SEMAD/2025. CONCEDER READAPTAÇÃO a(o) servidor(a) **MARCO ANTONIO DE PAULA DONATO**, AGENTE DE DEF CIVIL, Matrícula 4372/91, SEMDEC, por 05 (cinco) anos a contar de **29/07/2025** à **29/07/2030**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 420/2025-E.

PORTARIA Nº 1054/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **AMANDA KELLY DE ARAUJO CRUZ**, PROFESSOR II e ORIENTADOR PEDAGÓGICO, Matrículas 15644/01 e 15900/01, SEMED, por 25 (vinte e cinco) dias a contar de **07/07/2025** à **31/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 838/2025-E.

PORTARIA Nº 1055/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANDRE LUIZ MAGALHÃES CARVALHO**, TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HS, Matrícula 12522/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de **15/07/2025** à **19/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5083/2025-E.

PORTARIA Nº 1056/SEMAD/2025. INDEFERIR A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORARIA a(o) servidor(a) **ANDRE LUIZ MAGALHÃES CARVALHO**, TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HS, Matrícula 12522/01, SEMUS, Tendo em vista o resultado da Junta Médica e com base na conclusão dos Médicos Peritos, indeferindo a redução de carga horária, conforme laudo que consta no Processo Nº 4504/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

PORTARIA Nº 1057/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARY ELIZABETH CAETANO BASTOS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS, Matrícula 12064/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de **27/07/2025** à **24/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 4735/2025-E.

PORTARIA Nº 1058/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA**, ENFERMEIRO 24H, Matrícula 12262/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **23/07/2025** à **21/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 2949/2025-E.

PORTARIA Nº 1059/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANTONIO CORBINIANO DE MENEZES GOULART DA SILVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 12550/01, SEMAS, por 90 (noventa) dias a contar de **02/07/2025** à **29/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3599/2025-E.

PORTARIA Nº 1060/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE**, PROFESSOR II, Matrícula 15215/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **18/07/2025** à **22/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 3430/2025-E.

PORTARIA Nº 1061/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ISABEL CRISTINA VICTOR, PROFESSOR II, MATRÍCULA 11164/01, SEMED**, por 90 (noventa) dias a contar de **25/07/2025** à **22/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar à Junta Médica. Processo Nº 5542/2023-E.

PORTARIA Nº 1062/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **WILTON ELIAS DE LIMA, COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUS, MATRÍCULA 15720/02, SEMUS**, por 15 (quinze) dias a contar de **21/07/2025** à **04/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5048/2025-E.

PORTARIA Nº 1063/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **EMILIA MARINA DA SILVA, PROFESSOR I INGLES, MATRÍCULA 11647/01, SEMED**, por 07 (sete) dias a contar de **25/07/2025** à **31/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1390/2025-E.

PORTARIA Nº 1064/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **DULCINEIA CARLINO FERREIRA, PROFESSOR II, MATRÍCULA 11047/01, SEMED**, por 30 (trinta) dias a contar de **17/07/2025** à **15/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 5115/2025-E.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 088/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO o HABITE-SE Nº. 016/2025, destinado ao **CLEYDE HELENA DA SILVA OLIVEIRA**, o imóvel de uso misto que tomará o número 447, que totaliza 316,00m² de área construída, que foi concluído de acordo com o projeto aprovado, estando em condições de ser habitada, situada na Avenida do Tinguá, lote 957, quadra 9, tomará o nº 447, Bairro Vila Tinguá, Queimados/RJ. Emitido em 04 de agosto de 2025 através do processo de nº **3825/2015/10**.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº. 91/25, DE TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 051/SEMUR/2025. Tornar público a **Certidão de Edificação nº 109/2025**, destinado à **PARAFINA PURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA**, o imóvel de uso comercial, com 245,19m² de área total construída, situada na Rua Santa Rosa, Lote:11 da Quadra:5, que **tomará o nº95** – Bairro Vila São João, no município de Queimados/RJ, emitido em 07 de maio de 2025 através do processo de nº **7613/2024-E**, em nome do Requerente.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 087/SEMUR/2025. Tornar público a **Certidão de Edificação nº 162/2025**, destinado à **PARAFINA PURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA**, o imóvel de uso comercial, com 245,19m² de área total construída, situada na Rua Santa Rosa, Lote:11 da Quadra:5, que **tomará o nº380** – Bairro Vila São João, no município de Queimados/RJ, emitido em 01 de agosto de 2025 através do processo de nº **7613/2024-E**, em nome do Requerente.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 032/SEMUTTRAN/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

- As necessidades de adequação da fiscalização e coordenação das atividades dos policiais militares atuantes no convênio **CPROEIS**, firmado entre o Município de Queimados e o Estado do Rio de Janeiro;
- A necessidade de normatizar a fiscalização e coordenação das viaturas destinadas ao convênio;
- A necessidade de controle quanto às autorizações e ao abastecimento dessas viaturas;
- A importância da designação de agente, indicado pela autoridade máxima de trânsito, para exercer função de chefia e atuar diretamente na fiscalização dos serviços executados pelos policiais militares no âmbito do convênio **CPROEIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito – **JULIO CEZAR REZENDE DE ALMEIDA**, lotado nesta Secretaria, para exercer a Coordenação Geral e Fiscalização do convênio **CPROEIS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Queimados – RJ, compreendendo:

- I – a supervisão das atividades dos policiais militares atuantes pelo convênio;
- II – a coordenação do uso e da fiscalização das viaturas disponibilizadas;
- III – o controle e autorização do abastecimento das viaturas;
- IV – a interlocução com agente indicado pela autoridade máxima de trânsito para atuação conjunta com os policiais militares no âmbito do referido convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO CORREIA RABELLO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Matrícula: 14.339/01

Atos da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - CAISAN, **CONVOCA** todos os seus membros para a **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **07 agosto de 2025, às 10:00h**, através da plataforma Google Meet, link da videochamada: <https://meet.google.com/gar-domk-xcq>, com as seguintes pautas:

1. Verificação do Quórum;
2. Aprovação da Ata de Nº 03 da CAISAN/QD;
3. Plano Municipal de Segurança Alimentar;
4. Capacitação;
5. Informes.

Carlos Alberto da Silva Ferreira
Presidente da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso das suas atribuições, **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE FORMA HÍBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 08 de AGOSTO de 2025, SEXTA-FEIRA as 10:30pm**, na sede dos conselhos: Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/pia-fmhu-fvo>.

Pauta:

1. Verificação de quórum
2. Deliberação da ATA de 11/07/2025
3. Ofício nº115 CEDCA
4. Chamamento Público 2023
5. Informes e Assuntos gerais.

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 144 - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

Atos do Poder Legislativo

ATO nº057/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2025**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025

Autor: Ver. Jackson Abençoado

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Fábio Dias de Freitas".

REQUERIMENTO Nº 563/2025

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "Concessão de moção de aplausos aos Ilmos. Srs: Adilson da Silva Cordeiro, Luciana Santana de Lima, Diana Machado Rodrigues e Simone da Silva Anjos Alves".

Queimados, 05 de agosto de 2025.

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados